



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 06/2010

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (processo administrativo eletrônico 473/2010) ao Contrato 06/2010 (processo 1041/2010), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 56ª ZE - Taquari-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e o Sr. **HOMERO CANABARRO CUNHA NETO** e a Sra. **MARIA APARECIDA SILVA CANABARRO CUNHA (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 17-5-2015 a 16-5-2019, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, será de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação dos locadores, para vigorar a partir de 17-5-2015, podendo sofrer atualizações de acordo com a variação acumulada do IGP-M, nos termos da cláusula 5 do contrato, observando-se o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 06/2010 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000051, de 07-01-2015, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

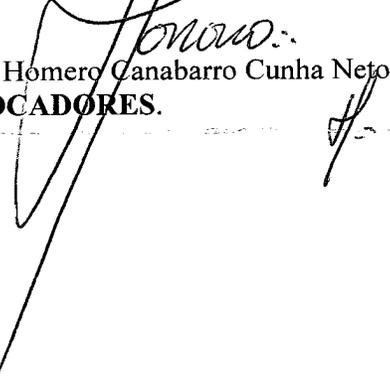
... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 06/2010, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Homero Canabarro Cunha Neto e a Sra. Maria Aparecida Silva Canabarro Cunha.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

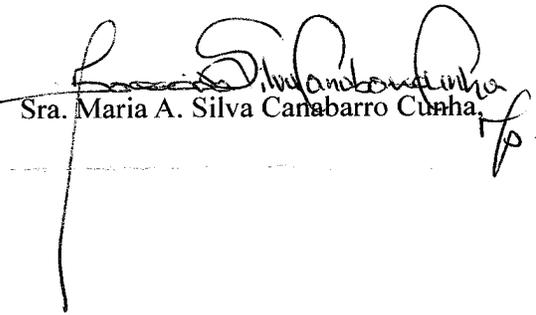
E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 13 de abril de 2015.


Des. Marco Aurélio Heinz,
Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. Homero Canabarro Cunha Neto
LOCADORES.

e


Sra. Maria A. Silva Canabarro Cunha.